

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0522025

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO / SERVIÇO PRETENDIDO:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de assessoria jurídica especializada para a estruturação e constituição de uma Joint Venture Societária entre a Contratante e uma empresa de nacionalidade suíça.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO:

A formalização de uma Joint Venture entre o SIMEPAR e a Meteoblue é fundamental para a integração de tecnologias de última geração em modelagem atmosférica, previsão numérica e análise hidrometeorológica de alta resolução. A Meteoblue possui algoritmos proprietários, técnicas avançadas de pós-processamento (como mLM®, MOS e nowcasting de alta precisão) e acesso a modelos globais e regionais que complementam as capacidades atuais do SIMEPAR. Ao combinar esses recursos com a infraestrutura operacional do SIMEPAR — incluindo sua rede de monitoramento em tempo real, sensores ambientais, radares, estações meteorológicas e expertise em calibração local — a Joint Venture permite a criação de um ecossistema integrado de previsão climática, modelagem urbana, sensores especializados (como os de estresse térmico), digital twins urbanos e sistemas de alerta aprimorados. Além disso, o ambiente jurídico da parceria viabiliza co-desenvolvimento tecnológico, interoperabilidade de dados, compartilhamento de propriedade intelectual e otimização de investimentos, garantindo soluções robustas, escaláveis e cientificamente validadas para apoiar políticas públicas, defesa civil e projetos estratégicos de cidades inteligentes no Paraná.

O Smart Climate City é um conceito já amplamente difundido em cidades europeias e agora com a possibilidade de implantação no Paraná, onde seu principal foco não é apenas ter uma cidade conectada tecnologicamente, mas sim resiliente e capaz de mitigar as consequências decorrentes das mudanças climáticas.

O projeto se constitui por uma rede de estações meteorológicas especializadas distribuídas por Curitiba, assim como em seus arredores. Neste caso, os centros urbanos são o grande foco da coleta de dados, já que são os mais atingidos pelas ilhas de calor, típicas de grandes cidades e onde a circulação natural acaba perdendo espaço por conta do seu crescimento. Além da rede de estações, os modelos de previsão hidrometeorológica de altíssima resolução permitem junto com inteligência artificial dar mais precisão de onde são os maiores focos de atenção no centro urbano, seja ele relacionado a temperatura, chuva ou circulação. Estes dados já começam a ser difundidos logo nos primeiros meses de projeto e ao longo da sua execução permanecem aprimorando e gerando histórico.

A grande inovação se dá por conta de um novo sensor que é capaz de medir os stress térmico em centros urbanos, algo muito parecido com o que calculamos (sensação térmica), no entanto, com uma precisão muito maior e medidas em pontos estratégicos da cidade. O sensor ainda está em difusão no mercado, mas cidades como Basel e Zurique na Suíça já utilizam, e o Paraná pode ser o pioneiro no Brasil a medir e divulgar essa informação para a população, inclusive através de painéis digitais. Todos os dados gerados e modelos serão integrados ao Hipervisor Urbano, sistema já implantado na prefeitura de Curitiba.

A proposta do projeto surgiu de uma parceria entre Simepar e Meteoblue, empresa de renome Europeu e hoje parte da Windy. A colaboração entre ambos é no sentido de potencializar os esforços, no lado Suiço a capacidade de modelagem numérica de altíssimo desempenho e precisão e do outro lado a expertise do Simepar em monitoramento ambiental e previsão hidrometeorológica, unidas a ampla rede de monitoramento.

Os ganhos para a cidade vão desde mapeamento de áreas mais vulneráveis às altas temperaturas, volume excessivo de chuva, planejamento urbano, revitalização de áreas para mitigar problemas de retenção de calor e até mesmo previsão de demandas relacionadas à saúde.

O projeto tem duração de três anos e investimento de R\$ 15.000.000,00. O Valor engloba o estudo para uma cidade do interior do Estado, a princípio Toledo, que vai receber mapas, modelos de previsão e uma plataforma dedicada para acompanhar todas as informações. A proposta e execução será coordenada pelo time técnico do Simepar.

3 – ESTIMATIVA DA DESPESA:

Lote 1	Qtd	Produto/Serviço	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Item 1	1	Contratação de assessoria jurídica especializada para a estruturação e constituição de uma Joint Venture Societária entre a Contratante e uma empresa de nacionalidade suíça.	R\$ 35.910,00	R\$ 35.910,00
TOTAL GERAL				R\$ 35.910,00

3.1 – Pesquisa e adesão ao cálculo de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() Sim () Não (**X**) Não há objeto similar no banco de preços ou PNCP

3.1.1 - Dados da última compra pelo SIMEPAR:

3.1.2 - Contratações similares feitas pela Administração Pública concluída no período de 1 (um) ano:

() Sim () Não (**X**) Não há objeto similar realizado pela Administração Pública.

4 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Declaramos que há recursos disponíveis em caixa para contratação dos serviços.

Fonte de recursos:

(**X**) Recursos Próprios previsto no orçamento anual de 2025.

() Recursos previstos no projeto _____.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

O escritório de advocacia **PASSINATO & GRAEBIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS** demonstrou sólida capacitação técnica, comprovada por sua experiência na execução de serviços jurídicos especializados semelhantes ao objeto ora contratado, incluindo atuações anteriores relacionadas a operações societárias complexas e projetos de natureza estratégica.

No âmbito da pesquisa de preços realizada, a proposta apresentada pelo referido escritório mostrou-se compatível com o orçamento da Instituição, atendendo aos parâmetros de razoabilidade, competitividade e adequação ao mercado, sem apresentar valores discrepantes em relação às demais cotações obtidas.

Além disso, o escritório demonstrou domínio técnico, equipe qualificada e estrutura operacional adequados para a prestação dos serviços, fatores que justificam a sua seleção como a proposta mais

vantajosa, não apenas sob o critério econômico, mas também considerando a qualidade, especialização e capacidade de entrega necessárias à complexidade do objeto contratual.

Diante disso, resta fundamentada a escolha do escritório PASSINATO & GRAEBIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS para a execução dos serviços, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e busca da melhor entrega possível à Administração.

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

6.1 Houve a pesquisa de compra do mesmo objeto dentro de 1(um) ano? Caso afirmativo qual o valor e data da compra?

() Não há compra/contratação do mesmo objeto no prazo de 1 ano

() Sim

6.2 Houve a pesquisa e adesão ao cálculo de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() Sim () Não, não há objeto similar no banco de preços ou PNCP.

6.3 Para definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços com 3 (três) escritórios de advocacia que possuem capacidade técnica comprovada para a execução dos serviços jurídicos especializados relacionados à estruturação e constituição de joint venture societária. As propostas recebidas foram analisadas quanto à composição dos honorários, experiência da equipe, escopo apresentado e complexidade inerente ao objeto contratado. Após avaliação, verificou-se que o valor apresentado pelo escritório **PASSINATO & GRAEBIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS** encontra-se dentro da faixa praticada pelo mercado, estando compatível com as demais cotações e com o orçamento previsto pela Instituição.

Não foram identificadas discrepâncias significativas entre as propostas obtidas, e o valor ofertado demonstra equilíbrio entre custo e qualidade técnica, observando critérios de razoabilidade, proporcionalidade e adequação ao nível de especialização exigido.

Dessa forma, conclui-se que o preço proposto é exequível, compatível com as condições de mercado e condizente com a complexidade dos serviços, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade que norteiam as contratações públicas.

6.4 A CONTRATADA aceitou as condições de pagamento e demais obrigações contratuais inerentes ao objeto a ser adquirido?

() Sim () Não

6.5 Detalhamento do preço:

Lote 1	Qtd	Produto/Serviço	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Item 1	1	Contratação de assessoria jurídica especializada para a estruturação e constituição de uma Joint Venture Societária entre a Contratante e uma empresa de nacionalidade suíça.	R\$ 35.910,00	R\$ 35.910,00
TOTAL GERAL				R\$ 35.910,00

7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA:

7.1 Considerando o objeto da contratação — assessoria jurídica especializada para estruturação e constituição de uma Joint Venture Societária com empresa suíça — a estimativa da demanda foi definida com base nas seguintes etapas e produtos: Estruturação Jurídica da Joint Venture, Regularização e Constituição Formal da Sociedade e Estudo Tributário Inicial.

7.2 Há soluções semelhantes disponíveis no mercado?

() Sim _____

() Não

7.3 Há soluções similares utilizadas por outros órgãos públicos?

() Sim _____

() Não

8 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

8.1 A Empresa **PASSINATO & GRAEBIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, cumpriram os requisitos de habilitação quanto a regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

8.2 A Empresa encontra-se suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná?

() Sim () Não

9 – PAGAMENTO, ENTREGA, GARANTIA, FRETE E IMPOSTOS:

9.1 Os pagamentos pelos serviços contratados serão efetuados de forma proporcional, mediante a conclusão e aprovação de cada etapa prevista no escopo contratual.

9.2 Os serviços serão prestados de forma remota ou presencial, conforme a necessidade do SIMEPAR, devendo todas as entregas, documentos, pareceres, minutas, relatórios e manifestações jurídicas ser encaminhados para o endereço eletrônico institucional indicado pelo SIMEPAR, ou disponibilizados em plataforma oficial por ela definida.

9.2.1 Quando solicitado, reuniões técnicas poderão ocorrer presencialmente na sede do SIMEPA ou por videoconferência.

9.3 Os prazos específicos para cada entrega foram definidos pela Contratada de acordo com a demanda, complexidade e cronograma do projeto de estruturação e constituição da joint venture societária, conforme segue abaixo:

ETAPA	DESCRÍÇÃO	PRAZO ESTIMADO
Estruturação Joint Venture Societária	Elaboração de versão final de Acordo de Sócios e Contrato Social	25 dias
Registro na Junta Comercial	Trâmites de Junta Comercial e obtenção de CNPJ	15 dias
Estudo Tributário Inicial	Comparação de regimes tributários e apresentação de parecer	20 dias

9.4 A aceitação dos serviços prestados estará condicionada ao atendimento dos seguintes critérios: Conformidade técnica, Adequação ao propósito da contratação, Clareza, consistência e fundamentação jurídica, Entrega no prazo estabelecido, salvo motivo justificado e aprovado pela Contratante, Aprovação pela equipe responsável.

9.5 Eventuais custos com frete, impostos, taxas e quaisquer outras despesas necessárias à execução dos serviços deverão estar integralmente incluídos no preço ofertado pela CONTRATADA, não sendo admitida cobrança adicional."

10 - EMBASAMENTO LEGAL:

O objetivo da Licitação é garantir a contratação da proposta mais vantajosa, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. A licitação é a regra geral a ser seguida. No entanto, a legislação de licitações prevê algumas situações em que, devido a características específicas, a realização do processo licitatório nos trâmites usuais se torna impossível ou inviável.

Nesse contexto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, estabelece um processo de contratação específico, conforme disposto nos incisos I e II, do art. 75, e em conformidade com o Capítulo X do Decreto Estadual nº 10.086, é autorizada a contratação direta para serviços de engenharia cujo valor seja inferior a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) e para contratações de demais serviços e compras, esse valor limite é de R\$ 62.725,19 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos).

Dessa forma, torna-se público que a presente contratação/fornecimento está sendo realizada sob a forma de Dispensa de Licitação, em conformidade com a legislação vigente.

O fornecedor mencionado no preâmbulo desta justificativa foi selecionado por ser especializado no ramo pertinente ao objeto demandado, apresentado as melhores condições comerciais. Além disso, apresentou toda a documentação necessária, incluindo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

O preço proposto está em conformidade com os valores de mercado, o que torna o fornecimento vantajoso para a Instituição. A pesquisa de preços, anexada aos autos, demonstra que os valores apresentados são adequados e competitivos, evidenciando a viabilidade da escolha sem a necessidade de aprofundamentos adicionais.

Além disso, o envio das documentações conforme as condições estabelecidas, juntamente com os preços ofertados, foram fatores essenciais que influenciaram a decisão de escolha.

11 - PARECER JURÍDICO:

11.1 O processo de dispensa de licitação foi analisado pela assessoria jurídica do SIMEPAR?

() NÃO, entendemos que objeto da dispensa é de pronta entrega e que o valor e complexidade não justificativa a análise jurídica - §5º art. 53 da Lei Federal 14.133/2021.

() SIM, O processo da dispensa de licitação nº 0522025 foi analisado pela assessoria jurídica que emitiu o parecer favorável a contratação.

12 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Diretora Executiva do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná-SIMEPAR, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Diretoria Executiva, com fundamento no disposto nos artigos 72, incisos I a VII, e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigo 148 a 160, **AUTORIZA** a instauração do Processo de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **PASSINATO & GRAEBIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 29.224.304/0001-14, com sede à Av. Anita



Garibaldi, 850, Curitiba-PR, CEP 80.540-400. A presente dispensa tem por objeto a contratação de assessoria jurídica especializada para a estruturação e constituição de uma Joint Venture Societária entre a Contratante e uma empresa de nacionalidade suíça.

O valor global da contratação será de **35.970,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais)**, conforme condições previstas no termo de referência constante no processo.

Curitiba, 21 de novembro de 2025

Vanessa Cristina D'Ávila

Vanessa D'Ávila
Diretora Executiva